TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **053/2024**, Processo Administrativo nº 2023/000026539-00, cujo objeto é a Aquisição de Capa de compressão de colete balístico e Colete balístico para atender a Comissão Permanente de Segurança Institucional, conforme descrito no Edital e seus anexos.

À Empresa **EMBRACOL**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-053-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-127

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **EMBRACOL,** o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA ENVIADA PELA DVPM:

"Segue a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PE053/2024.

Informamos que foi especificado para este pregão a norma NIJ 0101.06, mais moderna e rigorosa, oferecendo melhor proteção ao usuário - que é o objetivo desta aquisição.

Embora seja possível encontrar coletes na norma NIJ 0101.04 com menor custo, consideramos que os benefícios de proteção ao usuário pelo uso da norma NIJ 0101.06 compensam o eventual maior custo desta aquisição.

Ressaltamos que não encontramos dificuldades na fase de cotação de preços com a NIJ 0101.06.

Conforme o edital, serão aceitos coletes na norma NIJ 0101.06 e que atendam aos requisitos técnicos conforme Termo de Referência."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 23/10/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, **Servidor**, em 21/10/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857814** e o código CRC **EEA61612**.

Criado por anna.brito, versão 3 por paulo.vasconcelos em 21/10/2024 10:08:26.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Anna Leticia Pessoa de Brito Andrade <anna.brito@tjam.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053-20024 TJ-AMAZONAS AM

3 mensagens

Camila Oliveira <licitacao@embracoltextil.com.br> 18 de outubro de 2024 às 13:42
Para: colic@tjam.jus.br

Prezados, boa tarde.

Segue anexo pedido de esclarecimento para ser analisado referente ao **pregão Eletrônico Nº 90053-20024** Tribunal de Justiça Do Estado do AMAZONAS - AM.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

CAMILA OLIVEIRA
ANALISTA DE LICITAÇÕES

EMBRACOL

T: (11) 4555-8800/4555-7411
E: licitacao@embracoltextil.com.br

ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS.pdf
284K

COLIC <colic@tjam.jus.br> 18 de outubro de 2024 às 13:59
Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 053/2024, SEI nº 2023/000026539-00.**

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 16/08/2024, motivo pelo qual, à **DVPM** é estabelecido prazo até dia **21/10/2024**, às 12h, para resposta.

Atenciosamente,
Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC-TJAM
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS.pdf
284K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br> 21 de outubro de 2024 às 09:22
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, assistenciamilitar.tjam@gmail.com, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Bom dia,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PE053/2024.

Informamos que foi especificado para este pregão a norma NIJ 0101.06, mais moderna e rigorosa, oferecendo melhor proteção ao usuário - que é o objetivo desta aquisição.
Embora seja possível encontrar coletes na norma NIJ 0101.04 com menor custo, consideramos que os benefícios de proteção ao usuário pelo uso da norma NIJ 0101.06 compensam o eventual maior custo desta aquisição.
Ressaltamos que não encontramos dificuldades na fase de cotação de preços com a NIJ 0101.06.
Conforme o edital, serão aceitos coletes na norma NIJ 0101.06 e que atendam aos requisitos técnicos conforme Termo de Referência.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]